



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

### PORTARIA CRE Nº 003/2020

Designa os Juízos Eleitorais que comporão a Comissão de Propaganda Eleitoral no Município de Belo Horizonte, bem como os Juízos Eleitorais que presidirão cada Comissão de Propaganda Eleitoral constituída pela Resolução nº 1.130/2019/TREMG, para as Eleições 2020.

**O DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais,**

**considerando** que cabe ao Corregedor velar pela fiel execução das leis e pela boa ordem e celeridade dos serviços e processos eleitorais, a teor do art. 25, inciso V, do Regimento Interno do TREMG;

**considerando** que a Resolução nº 23.611/2019/TSE dispõe que cabe aos Tribunais Regionais Eleitorais designarem, para os município onde houver mais de uma Zona Eleitoral, os Juízos Eleitorais que ficarão responsáveis pela propaganda eleitoral e sua fiscalização, com as respectivas reclamações e representações;

**considerando** que, pela Resolução nº 1.130/2019/TREMG, de 18/12/2019, foram constituídas as Comissões de Propaganda Eleitoral nos municípios de Belo Horizonte, Contagem, Juiz de Fora e Uberlândia;

**considerando** a necessidade de indicar as Zonas Eleitorais que constituirão a Comissão de Propaganda Eleitoral na Capital e de nomear um Juízo Eleitoral para presidir cada Comissão, com atribuições específicas para coordenar os trabalhos e representar os demais juízes que dela façam parte, inclusive perante terceiros;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as 28ª, 30ª e 331ª Zonas Eleitorais de Belo Horizonte para constituírem a Comissão de Propaganda da Capital.

Art. 2º Designar para presidir cada Comissão de Propaganda Eleitoral constituída pela Resolução nº 1.130/2019/TREMG, de 18/12/2019, os seguintes Juízos Eleitorais:

COMISSÃO DE PROPAGANDA	JUÍZO ELEITORAL PARA PRESIDIR-LA
------------------------	----------------------------------

<b>ELEITORAL</b>	
Belo Horizonte	Juízo da 030ª Zona Eleitoral
Contagem	Juízo da 313ª Zona Eleitoral
Juiz de Fora	Juízo da 152ª Zona Eleitoral
Uberlândia	Juízo da 279ª Zona Eleitoral

Art. 3º Caberá a cada Juízo Eleitoral designado no artigo anterior presidir a comissão, com atribuições específicas de coordenação dos trabalhos e de representação dos demais juízes que dela façam parte, inclusive perante terceiros.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020

Des. **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO**

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 20/02/2020, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0310764** e o código CRC **47620556**.